



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 315 / 2011

**Altera a Lei das Diretrizes Orçamentárias
para o Exercício de 2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio
de Janeiro;**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:**

Constou no expediente da Sessão
do dia 8 / 12 / 2011

LEI:

Presidente

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Metas e Prioridades da Administração, instituídos pela Lei Municipal nº 2.301, de 10 de junho de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2012, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

A COMISSÃO
de *Justiça e Redação*
Em, 8 / 12 / 2011

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de Outubro de 2011.

Presidente

CARLINDO FILHO
= Prefeito =

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 8 / 12 / 2011

Presidente

APROVADO
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO,
Em, 8 / 12 / 2011

Presidente